DocuSign Envelope ID: BB3B86DB-28BB-4EE3-BE7C-B4C624F01AA4

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

facebook.com/milanleiloes @ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599

23 / Novembro 2022 - Quarta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 150 VEÍCULOS

22 / Novembro 2022 - Terça 9:30h.
www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
LEILÃO DE RARIDADES

25 / Novembro 2022 - Sexta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
APROX. 30 VEÍCULOS FORD
ORIGINÁRIOS DA FROTA, MARKETING, TESTE COMPARATIVO E RECOMPRA

21 / Novembro 2022 Segunda 15h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO DE JÓIAS E RELÓGIOS VECCHIO

24 / Novembro 2022 - Quinta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKS

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
RONALDO MILAN • LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266
WWW.MILANLEILOES.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETÔNICO – id 533/2022 – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, §3°, CPC - EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA Leilão Eletrônico – Georgios Alexandridis – Leiloeiro Oficial – JUCESP 914. A MM. Juíza de Direito **GLADIS NAIRA CUVEIRO** da **02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP** nos autos do **Cumprimento de Sentença - Processo nº 0010648-25.2018.8.26.0223,** partes **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAJAM IX** contra **ELOISA LEILA SANTO MAURO e ANTÔNIO DONIZETE MOREIRA - leva a público leilão o BEM IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 27, localizado no 2º Andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO PLAJAM IX, situado à Rua Paraguai, nº 471, Jardim Santa Izabel, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, confrontando na frente com o 2º hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento "5", de um lado com o espaço da área de recúo da Rua Paraguai, do outro com o apartamento de final "8", e nos fundos com o espaço da área de recúo oposta à Rua Seis; tendo a área útil de 101,35 ms2, área comum de 42,02 ms2, área total de 143,37 ms2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,721% do todo; correspondendo-lhe uma vaga na garagem coletiva do prédio em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. **Matrícula do Imóvel nº 63.394, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP e cadastrado junto à Prefeitura Municipal do Guarujá/SP sob o nº 3-0150-007-015. ENDEREÇO:** Rua Paraguai, nº 471, apartamento nº 27, Condomínio Edifício Plajam IX, Loteamento Jardim Santa Izabel, Guarujá/SP. CEP: 11441-000. **AVALIAÇÃO: R$ 467.564,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) – válido para setembro de 2022 com base no índice disponível no momento de elaboração deste edital** e que será novamente atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP. **DATAS DAS PRAÇAS: 1ª Praça com início no dia 21 de novembro de 2.022, às 11h30, e com término no dia 24 de novembro de 2.022, às 11h30 – Lance mínimo na 1ª Praça R$ 467.564,36 (100% do valor da avaliação que será atualizado novamente pelos índices adotados pelo TJ/SP na data do praceamento) – 2ª Praça com início no dia 24 de novembro de 2.022, às 11h30, e com término no dia 14 de dezembro de 2.022, às 11h30 – Lance mínimo 2ª Praça R$ 280.538,61 (60% do valor da avaliação que será atualizado novamente pelos índices adotados pelo TJ/SP na data do praceamento).** Ficam, **ELOISA LEILA SANTO MAURO – CPF: 114.638.138-72, ANTÔNIO DONIZETE MOREIRA – CPF: 902.506.648-87, MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA – CPF: 034.387.068-14, BANCO PANAMERICANO S/A – CNPJ: 59.285.411/0001-13, FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE – CPF: 159.008.168-42, Espólio de JOÃO ALVARO SANTO MAURO – CPF: 114.638.138-72 (na pessoa de seu representante legal), RETIFICADORA MOTOLUX LTDA. – CNPJ: 60.829.108/0001-13, JOSÉ LUIZ SANTO MAURO – CPF: 028.760.868-91, MARIA DO CARMO COTRIM SANTO MAURO – CPF: 032.783.328-90, EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP** e eventuais interessados, **INTIMADOS da penhora, avaliação do imóvel, bem como das designações de expropriação supra**, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. A realização do leilão, a consulta do edital completo, inclusive sobre a menção de ônus e gravames, bem como para o cadastro, habilitação para participação do leilão, oferta de lances e acompanhamento do praceamento se dará através do site **www.alexandridisleiloes.com.br.**

Para mais informações: (11) 3241-0179 / www.alexandridisleiloes.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 23/11/2022 a partir das 16h00
BANCO DO BRASIL zuk

FORMA DE PAGAMENTO: • À VISTA COM 3% DE DESCONTO
• PARCELADO - SINAL E O SALDO EM ATÉ 3 MESES

LOTE 21 - CIDADE OCIDENTAL/GO - RECREIO MOSSORÓ
Endereço do Imóvel: Rua Duque de Caxias, Quadra 09, Lote 26, Apt. 163, Condomínio Residencial Villa Galé, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, CEP: 72885-520. Apartamento, Parque Araguari, Ocupado, contendo 2 dormitório(s), 1 vaga(s) de garagem, 1 banheiro(s), 55.63 M² de área de terreno, 55.63 M² de área construída. Matrícula nº 24942, RI de Cidade Ocidental GO, Inscrição Prefeitura 1.60.00009.00026.163. Valor avaliado R$92.098,94.
Lance Mínimo: R$ 50.488,00

VERIFIQUE OUTROS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM GO • PB • PI

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Dora Plat - Jucesp 744 - Leiloeira Oficial.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 26 de dezembro de 2022, às 15h00min *. 2º LEILÃO: 28 de dezembro de 2022, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 31/08/2015, cujo **Fiduciante** é **MAURICIO DUENHAS,** CPF/MF nº 155.231.168-66, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 465.807,93** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e três centavos - *atualizados conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo *"Apartamento nº 12 do bloco "II" denominado "Edifício Sole", com a área privativa real de 56,730m² e área total real de 102,054m², com direito a utilização de uma vaga em local individual e indeterminado, do "Condomínio Residencial Max Vitta I", com acesso pelo nº 639 da Rua Cásper Líbero*, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, ***melhor descrito na matrícula nº 104.281 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP".*** Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 152.500,00** (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br Informações pelo tel. 11-3550-4066 (18543_ML_lote 01).

AXIS BANK SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ em Constituição

Extrato da Ata da Assembleia Geral da Constituição Realizada em 28.09.2022

Data, Hora, Local: 28.09.2022, às 11hs, Rua Curuça, 1111 - conj 85 - Vila Maria - São Paulo/SP. **Presença: (i) Claudio do Canto Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG n° 36.172.294-1 SSP/SP e CPF n° 350.343.268-09, residente em São Paulo/SP; **(ii) Carlos Lourenço Borges**, de nacionalidade portuguesa, casado, empresário, RNE n° W696523-U CGPI/DIREX/DPF e CPF n° 625.757.088-34, residente em São Paulo/SP. Ambos na qualidade de subscritores do capital social da sociedade. **Mesa:** Presidente: **Claudio do Canto Filho**, Secretário: **Carlos Lourenço Borges**. **Deliberações Aprovadas: (a)** Constituição de uma S.A., de capital fechado, cuja denominação será **"AXIS BANK SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A."**, com sede e foro à Rua Curuça, 1111 - conj 85 - Vila Maria - São Paulo/SP, sendo o seu capital social de R$ 100.000,00, distribuídos em 100.000,00 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, ficando R$ 90.000,00 subscritos e R$ 10.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 dias, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP, conforme boletim de subscrição: **Claudio do Canto Filho**, subscreve 90.000 ações ordinárias, 10% integralizado e o restante a integralizar no prazo de até 360 dias, a contar do registro da ata de constituição na JUCESP, em moeda corrente nacional. **Carlos Lourenço Borges**, subscreve 10.000 ações ordinárias, 10% integralizado e o restante a integralizar no prazo de até 360 dias, a contar do registro da ata de constituição na JUCESP, em moeda corrente nacional. **(b)** A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito de, no mínimo, 10% do valor do capital social integralizado em banco comercial, nos termos do Ato Declaratório CVM n° 2, de 3.05.1978, encontravam-se sobre a mesa da assembleia a disposição de todos os presentes, para a devida conferência. **(c)** Leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, colocado para apreciação dos presentes. **(d)** O Presidente declarou definitivamente constituída a **"Axis Bank Securitizadora de Crédito S.A."** para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. **(e)** Eleitos os seguintes membros da Diretoria: para Diretor Presidente, **Claudio do Canto Filho** e para Diretor Vice-Presidente, **Carlos Lourenço Borges**. **(f)** Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato à duração de três anos, com início em 28.09.2022 e término em 28.09.2025, e declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu a apreciação da assembleia a definição da inexistência de remuneração dos Diretores no primeiro ano de constituição da companhia. **(g)** Autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários para a implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada pelos dois diretores, isoladamente, para todos os atos de registros em Órgãos públicos e estabelecimentos bancários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 28.09.2022. **Mesa: Claudio do Canto Filho** - Presidente; **Carlos Lourenço Borges** - Secretário**. Acionistas: Claudio do Canto Filho** - Acionista Subscritor; **Carlos Lourenço Borges** - Acionista Subscritor**. Advogado: Helder Alexandre Leandro de Lira -** OAB/SP nº: 327.984. JUCESP NIRE nº 3530060283-8 em 19.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração: Artigo 1° - A sociedade tem a denominação social de Axis Bank Securitizadora de Crédito S.A. e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2° -** A sociedade tem sede à Rua Curuça, 1111 - conj 85 - Vila Maria - São Paulo/SP, CEP 02120-002. **Artigo 3° -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social: Artigo 4° -** A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos seguimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações: Artigo 5° -** O capital social é de R$ 100.000,00, dividido da seguinte forma: • 100.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **Artigo 6° -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais: Artigo 7°** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8°** - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por 02 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404"). **§ 1° -** Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§ 2° -** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1° da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original de o voto proferido ser arquivada na sede da sociedade no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assembleia. **Artigo 9° -** As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. **Capítulo V - Da Administração da Sociedade: Artigo 10° -** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 anos. **§ 1° -** A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providencias cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§ 2° -** A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11° -** A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12° -** Caberá aos diretores, isoladamente, à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§ 1° -** Da mesma forma os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor, isoladamente, nos termos do caput. **§ 2° -** As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas por um diretor, isoladamente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 13° -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados: Artigo 14° -** O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-os a deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§ 1° -** Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. **§ 2° -** A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo a conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei n° 6.404/76. **§ 3° -** A diretoria poderá também declarar dividendos intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 4° -** Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade: Artigo 15° -** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16° -** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX - Legislação Aplicável e Foro: Artigo 17° -** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18° -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei n° 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. São Paulo, 28 de setembro de 2022. **Acionistas: Claudio do Canto Filho** - Acionista Subscritor; **Carlos Lourenço Borges** - Acionista Subscritor**. Advogado: Helder Alexandre Leandro de Lira -** OAB/SP nº: 327.984.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETÔNICO – id 530/2022 – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, §3°, CPC - EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA Leilão Eletrônico – Georgios Alexandridis – Leiloeiro Oficial – JUCESP 914. O MM. Juiz de Direito **ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO** da **45ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP** nos autos da **Ação de Execução - Processo nº 1058604-64.2019.8.26.0100,** partes **FARMAPART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** e **RAFAEL VELOSO FERNANDES** contra **LUZINEIDE FERREIRA GOMES** e **EDSON JOSÉ ZANOCCO- leva a público leilão o BEM IMÓVEL:** UM TERRENO rural, sem benfeitorias, com a denominação de "SITIO SÃO DOMINGOS" destacado do Sitio São Pedro, constituído de parte dos lotes 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), e 11 (onze), situado no Bairro do Botujurú zona rural deste município e comarca, com a área de 22.425,00m2, com as seguintes confrontações: começa no ponto 1, junto a Servidão de Passagem, daí segue em reta, numa distância de 190,00 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue na distância de 56,00 metros, até encontrar, o ponto 3; aí deflete à direita e segue numa distância de 54,00 metros até encontrar o ponto 4; aí deflete à esquerda e segue numa distância de 64,00 metros, deflete ligeiramente à esquerda e segue numa distância de 84,00 metros, até encontrar o ponto 6 confrontando até aqui com remanescente de Mariano Mauro Neto e sua mulher, desse ponto que está cravado junto a Servidão de Passagem, deflete à direita e segue acompanhando a Servidão de Passagem, medindo do ponto 6 ao ponto 7, 128,00 metros do ponto 7 ao ponto 8, 57,00 metros e do ponto 8 ao ponto 1, 54,00 metros, encontrando aí o ponto inicial destas divisas. **Matrícula do imóvel no 21.960 do 01º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP sob no 32.073.009-5 segundo laudo de avaliação de fls. 294/331**. **ENDEREÇO:** Sítio São Domingos – Lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Bairro Botujurú, Mogi das Cruzes/SP. **AVALIAÇÃO: R$ 1.862.881,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) – válido para setembro de 2022 com base no índice disponível no momento de elaboração deste edital** e que será novamente atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP. **DATAS DAS PRAÇAS: 1ª Praça com início no dia 21 de novembro de 2.022, às 13h00, e com término no dia 24 de novembro de 2.022, às 13h00 – Lance mínimo na 1ª Praça R$ 1.862.881,25 (100% do valor da avaliação que será atualizado novamente pelos índices adotados pelo TJ/SP na data do praceamento) – 2ª Praça com início no dia 24 de novembro de 2.022, às 13h00, e com término no dia 14 de dezembro de 2.022, às 13h00 – Lance mínimo 2ª Praça R$ 1.117.728,75 (60% do valor da avaliação que será atualizado novamente pelos índices adotados pelo TJ/SP na data do praceamento).** Ficam **LUZINEIDE FERREIRA GOMES** – CPF: 151.944.128-27, **EDSON JOSÉ ZANOCCO** – CPF: 127.042.548-00, **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A** – CNPJ: 33.337.122/0001-27, **AM/PM COMESTÍVEIS** LTDA – CNPJ: 40.299.810/0001-05, **AUTO POSTO TUIM LTDA** – CNPJ: 05.311.696/0001-90, **AUTO POSTO GUIZARDE EIRELI** – CNPJ: 24.383.810/0001-32, **AUTO POSTO O PORTAL A VILA LTDA** – CNPJ: 12.435.356/0001-37, **MARCELO EGIDIO LOPES** – CPF: 117.984.768-78, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA** – CPF n° 344.605.378-69 **EVENTUAIS - OCUPANTES bem como a PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES/SP** e eventuais interessados, **INTIMADOS da penhora, avaliação do imóvel, bem como das designações de expropriação supra**, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. A realização do leilão, a consulta do edital completo, inclusive sobre a menção de ônus e gravames, bem como para o cadastro, habilitação para participação do leilão, oferta de lances e acompanhamento do praceamento se dará através do site **www.alexandridisleiloes.com.br.**

Para mais informações: (11) 3241-0179 / www.alexandridisleiloes.com.br

LEILÃO ONLINE

Edital de leilão - 1) leiloeira oficial: Ana Clara de Mello e Silva, JUCESP n° 716. 2) Comitente: Ateliê Thiago Ramasco, na cidade de Campinas, estado de São Paulo. Rua Major Sólon, 169 Centro CEP 13015095 inscrita no CNPJ / Me CNPJ 18.700.220.0001.93. 3) Os leilões serão realizados **online**, através do site: www.anaclaraleiloes.lel.br, **no dia 22/11/2022, terça-feira às 19h00** 4) Condições para participar do leilão: os interessados devem preencher o cadastro no site: www.anaclaraleiloes.lel.br. estar com 18 anos completos, estar de acordo com este Edital e também com a condição de venda, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal. 5) Bens: **leilão 360 lotes,** sendo: lotes de decoração, arte, antiguidades, canetas, joias, relógios, tapetes, pradarias, cristais, quadros, móveis, pedras preciosas - As fotos e descrições dos bens (incluindo, material, cores, modelo, data da manufatura, medidas, etc) divulgadas no site: www.anaclaraleiloes.lel.br. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. 6) Visitação com agendamento via whatsapp (19) 97408-0251 ou poderão ser vistos pelo site. Lances: será vendido pelo valor maior oferecido pelos interessados. Condições Gerais: as demais regras e condições do leilão estão disponíveis no portal www.anaclaraleiloes.lel.br e deverão ser aceitas pelo interessado em participar do leilão. Acesse: www.anaclaraleiloes.lel.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0090795-19.2018.8.26.0100**. Requeridos: MOACYR EDUARDO ALVES DA GRAÇA, VERA RUTH ALVES DA GRACA CHOATE. **Apto c/ 155,60m² em Pinheiros. Rua Joaquim Antunes, nº 148, São Paulo/SP** - Contribuinte nº 013.068.0064.1. Descrição completa na Matrícula nº 67.273 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª Praça: R$ 2.166.448,25 - **Lance mínimo na 2ª Praça: R$ 1.299.868,95** (60% do valor de avaliação - sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 02/12/2022, às 10h10min e termina em 05/12/2022, às 10h10min; 2ª Praça começa em 05/12/2022, às 10h11min e termina em 26/01/2023, às 10h10min**. Ficam os requeridos MOACYR EDUARDO ALVES DA GRAÇA, VERA RUTH ALVES DA GRACA CHOATE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/09/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |PORTALZUK.COM.BR

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.416.084 - 22/06/2022,** o requerimento feito pela **ITAÚ UNIBANCO S/A, CPF/MF nº 60.701.190/0001-04**, na qualidade de credor(a) fiduciário(a,s), objetivando a intimação dos devedor(a,es) fiduciante(s), **GLAUCIA NAVARRO MORALES SALVA, RG nº 25.229.367-8-SSP/SP, CPF/MF nº 252.505.148-39, RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SALVA, RG nº 19.555.917-4-SSP/SP, CPF/MF nº 195.861.788-11**, o(a,s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica(m) o(a,s) referido(a,s) devedor(a,es) fiduciante(s) intimado(a,s) a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar(em) o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 16 de novembro de 2022, o valor de R$41.913,77 (Quarenta e um mil, novecentos e treze reais e setenta e sete centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 319.133, referente ao apartamento nº 101, Edifício Maria Clara, na Rua David Eid nº 953, 29º Subdistrito – Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s) e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) mencionado(s) devedor(es) fiduciante(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(ão) o(s) mesmo(s) considerado(s) como intimado(s) e terá(ão) o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a)-fiduciário(a) será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 16 de novembro de 2022. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - *OFICIAL***

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022. PROC. ADM. LIC. N° 163/2022. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA**, objetivando: "Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis destinado para unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital", que será regido pela L.F. n° 10.520/2002, Dec. Mun. nº 40/2006 e Dec. Mun. nº 186/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da L.F. nº. 8.666/93 e alterações, Dec. Fed. nº 10.024/2019, L.C. nº 123/2006 e n° 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão pública de julgamento será realizada às **13h30 do dia 01 de dezembro de 2022**, eletronicamente no site: **www.bllcompras.org.br**. O edital estará disponível a partir de **18/11/2022**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao ou www.bllcompras.org.br, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitação@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito à Av. Gov. Mario Covas n° 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 17 de novembro de 2022. Éder Miano Pereira – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001987-47.2022.8.26.0278 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr. Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M Hotspice Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda - ME CNPJ 09.204.580/0001-03, que Comercial Exportadora Importadora e Distribuidora Marc4 Ltda. requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$ 20.582,85 (fev/2022). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 07 de outubro de 2022. **[17,18]**

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS AMIGOS DA PORTA DO SOL

Rodovia Presidente Castelo Branco - km 63,5
Bairro Porta do Sol - Mairinque - S.P. - 18120-000
CNPJ 50.813.708/0001-30 Inscr. Estadual: Isento

Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária
Convocação

Em atendimento ao artigo 12 do Estatuto Social da Apaps e seus parágrafos, ficam convocados os senhores associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS AMIGOS DA PORTA DO SOL, a ser realizada nas dependências do Clube Recreativo, Esportivo e Social Walter Abrahão, à Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 63,5 - Porta do Sol - Município de Mairinque - Estado de São Paulo. A Assembleia será realizada no próximo dia **04 de dezembro de 2022 (Domingo),** às **8h30, em primeira chamada**, com a presença mínima de metade mais um dos associados, ou às **9h, em segunda chamada** com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura dos trabalhos;
2. Apresentação, discussão e deliberação sobre o relatório anual e as contas da diretoria executiva e da mesa do conselho deliberativo, referente ao ano de 2021:
• Apresentação das demonstrações financeiras;
• Leitura do parecer da Auditoria Independente;
• Leitura do parecer do Conselho Fiscal;
3. Apresentação, discussão e deliberação sobre o orçamento do exercício 2023;
4. Apresentação, discussão e deliberação sobre Plano de Obras e Investimentos para o exercício 2023;
5. Assuntos gerais.

NOTA: A APAPS adotará todos os protocolos recomendados pelas autoridades públicas, para reduzir os riscos de contaminação da COVID-19.

**